



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.740/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 61,72 (sessenta e um reais, setenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2093	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	
-		
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61,72
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R
	BRASIL CARINHOSO	\$
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 61,72</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Suplementar Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	VALOR
132599011300 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	61,72
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>
		<b>A</b>
		<b>L R</b>
		<b>61,72</b>
		<b>\$</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
08 de julho de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Prefeito**